



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN
Gabinete do Presidente
Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Fones: 84.3315-2148 - 84.3315-2108
home page: <http://www.uern.br> - e-mail: reitoria@uern.br – 59610-210 - Mossoró –RN



Portaria Nº 1401/2019 – GP/FUERN

Altera prazo para a prestação de contas do auxílio-saúde.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei Complementar nº 608, de 14 de dezembro de 2017, segundo o qual “os procedimentos internos necessários ao fiel cumprimento do disposto nesta Lei Complementar serão expedidos por ato formal do Conselho Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN”;

CONSIDERANDO o Inciso III, Art. 2º, da Resolução nº 001/2018–CD, que determina como pré-requisito para a percepção do auxílio-saúde, prestar contas anualmente, nos prazos e termos determinados em portaria expedida pelo Presidente da FUERN;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do período de prestação de contas do auxílio-saúde, a fim de garantir a isonomia de todos os servidores da FUERN;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a prestação de contas do auxílio-saúde, até o dia 31 de julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de abril de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de julho de 2019.


Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente